



**TERMO ADITIVO 08/2015 AO
CONTRATO 01/2011 CELEBRADO
ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA
E CIÊNCIAS AFINS (MAST) A
EMPRESA TARGET ASSESSORIA
TÉCNICA NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloisa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.680.149/0001-00, com sede na Rua Padre Idelfonso Penalba, 184 – Casa 8, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.775-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Márcia Villela de Azevedo**, brasileira, portadora do CPF nº. 983.687.107-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2011, referente ao Pregão Eletrônico 07/2010, Processo nº. 01208.000103/2010-96, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato **01/2011**, em caráter excepcional, pelo período de doze meses, ou até que se conclua procedimento licitatório em curso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo vigorará de 07/02/2016 a 06/02/2017, podendo, no entanto, ser rescindido amigavelmente pela Administração antes desse prazo, assim que o procedimento licitatório em andamento for concluído.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MENSALIDADE

3.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 32.282,63** (trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos pela Nota Empenho 2016NE800023, a conta natureza de despesas nº 339037 (locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica) da fonte de recursos nº. 0100000000 – Tesouro Nacional.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57 II e §4º, da Lei nº. 8.666/1993.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

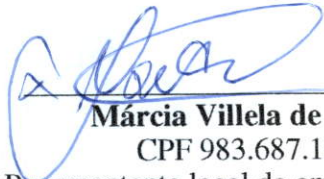
7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2016.



Heloisa Maria Bertol Domingues
CPF 550.162.867-87
Diretor do MAST/MCTI



Márcia Villela de Azevedo
CPF 983.687.107-15
Representante legal da empresa TARGET